



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº. 008/2026

Abre Crédito Especial por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.310/2026 de 15/01/2026.

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.680.431,92 (Um milhão e seiscentos e oitenta mil e quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro:

Fonte	2-517 – FAF ESTADUAL INVESTIMENTO
Órgão	07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.	07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade	10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa ()	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.680.431,92
TOTAL.....	R\$1.680.431,92

Art. 2º. Como fonte de recursos, para cobertura do crédito adicional especial, constante do art. 1º. desta Lei, fica utilizado o saldo do superávit financeiro do exercício de 2025, no valor de R\$ 1.680.431,92 (Um milhão e seiscentos e oitenta mil e quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias de Janeiro de 2026.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO UMUARAMA ILUSTRADO CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição.....	13512
Data.....	16/01/2026
Página.....	B11
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
Paulo P. C. Santos	
SIGNATURA	